



Câmara Municipal de Governador Lindenberg

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N° 029/2025 DE 17/11/2025

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DESTA CASA DE LEIS NOS DIAS 24, 26 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 02 DE JANEIRO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que cabe ao Presidente dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, nos termos do artigo 29, II, do Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo, não havendo expediente na Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026 em comemoração ao Natal e Ano Novo.

Art. 2º O disposto no Art. 1º não se aplica aos serviços prestados pelos Vigias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Governador Lindenberg/ES, 17 de Novembro de 2025.

Jose Carlos Finco Marianelli
Presidente